DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extratos de Contratos	4
Homologação / Adjudicação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.866/2018 - LZRP., DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO EM CAFELÂNDIA - CEAD, DISPÕE SOBRE O PRODEINCO, NOS TERMOS DA LEI N.º 3.534/2015-LOC, DE 22/12/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica instituído , no âmbito do Gabinte do Prefeito do Município de Cafelândia, a COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO EM CAFELANDIA - CEAD, um órgão de caráter permanente, com as funções de analisar e acompanhar as concessões efetuadas com base na Lei nº 3.534/2015-LOC, de 22/12/2015, a saber:

I- analisar as concessões de incentivos que tratem de cessão de uso, doação, permuta, ou a venda de imóveis;

II- acompanhar as concessões efetuadas com base nesta lei, emitindo parecer sobre os relatórios gerenciais preparados pela Chefia de Gabinete - CG;

III- julgar, como primeira instância administrativa, os recursos sobre cancelamento ou suspensão de benefício, devendo o Prefeito Municipal, como instância administrativa final, só receber recursos sobre assuntos que já tenham passado por decisão da CEAD;

IV- analisar os casos omissos na Lei do Prodeinco, preparando parecer para decisão do Prefeito Municipal

ARTIGO 2.º) A Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia - CEAD, de acordo com o artigo 15, da Lei nº 3.534/2015-LOC, de 22/12/2015, será assim constituída :

I – dois representantes do Executivo:

1- Ademir Brochato JUnior

2- Alessandro Silva Rodrigues

II - um representante do Legislativo:

1- Daniel Dias Azem

III - Um representante patronal do segmento comercial:

1- Marco Aurelio Moraes

IV - um representante patronal do segmento de prestação de serviços:

1- Luiz Alexandre Molina Soares

V - um representante patronal do segmento industrial:

1- Fabio Coli Badini

VI - um representante de empreendimento da economia solidária:

1- Daniel Luiz Camargo de Oliveira

ARTIGO 4.º)- Os Membros do referido Conselho terão mandato renovado no início do mandato do Prefeito Municipal.

ARTIGO 5.º)- Os Membros designados para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia - CEAD não serão remunerados e suas funções são consideradas de serviço público relevante .

ARTIGO 6.º)- A Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento em Cafelândia - CEAD será presidida pelo Chefe de Gabinente da Prefeitura de Cafelândia.

ARTIGO 7.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dezessete (17) dias do mês de janiero de dois mil e dezoito (2018)..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 0011/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir desta data, LUKAS SILVA CORREIA, do cargo de Orientador Social, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0348/2017-LZRP., de 10/10/2017.- GABINETE DO PREFEITO, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º0012/2018-LZRP.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, nos termos dos artigos 9.º ao 15.º, da Lei n.º 0022/2015-LOC, de 09 de fevereiro de 2015, para compor a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, os servidores abaixo relacionados:

- MARCIA BROGNOLI ASATO - Presidente;

- FLÁVIO RICARDO MAZONI DA SILVA - Secretário;

- GISELE FERNANDES RODRIGUES - Membro;;

- MARIA SILVIA MASCARO OLHER - Membro

- WILSON GOMES - Membro

Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia.- GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TOREES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 0013/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir desta data, GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo de Gerente Municipal de Apoio Administrativo, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0282/2017-LZRP., de 28/08/2017.- GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito (2018).-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º0014/2018 - LZRP., DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Concurso Público n.º 01/2014, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 27 de abril de 2014, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: ENFERMEIRO - PSF

NOME R.G. N.º

Sandra Aparecida Marques Sanvido (8º) 8.915.323-6

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/ATA: Nº 08/2.018.
PROCESSO: Nº 65/2.017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.017.
EDITAL Nº 49/2.017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo no Projeto Férias, relativo ao exercício de 2.018, pelo período de 04 (quatro) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.671.749/0001-80 – Ata nº 08/2.018 – detentora dos itens: Itens-Marcas a/ou Procedências-Valor Unitário-Valor Total: 1-Procedência Nacional-R$ 2,82-R$ 84,60; 2-Procedência Nacional-R$ 2,50-R$ 75,00; 3-Apetite-R$ 16,80-R$ 840,00; 4-Colombo-R$ 2,80-R$ 224,00; 5-Procedência Nacional-R$ 4,15-R$ 415,00; 6-Procedência Nacional-R$ 23,32-R$ 233,20; 7-MDF-R$ 27,79-R$ 5.558,00; 8-Extra Fino-R$ 3,09-R$ 1.545,00; 9-Procedência Nacional-R$ 4,20-R$ 1.260,00; 10-Procedência Nacional-R$ 3,46-R$ 1.038,00; 11-Procedência Nacional-R$ 2,90-R$ 145,00; 12-Fricarne-R$ 22,10-R$ 4.420,00; 13-Mult Beef-R$ 20,60-R$ 4.120,00; 14-Rico-R$ 17,90-R$ 4.475,00; 15-Procedência Nacional-R$ 3,30-R$ 132,00; 16-Procedência Nacional-R$ 3,35-R$ 335,00; 17-Procedência Nacional-R$ 3,40-R$ 68,00; 18-Procedência Nacional-R$ 4,15-R$ 166,00; 19-Gonzalez-R$ 12,30-R$ 3.690,00; 20-Matilat-R$ 4,08-R$ 122,40; 21-Predileta-R$ 5,96-R$ 214,56; 22-Deusa-R$ 9,93-R$ 198,60; 23-Efrata -R$ 2,99-R$ 1.046,50; 24-Broto Legal-R$ 6,32-R$ 758,40; 25-Levasaf-R$ 12,40-R$ 620,00; 26-Bondeli-R$ 9,06-R$ 181,20; 27-Aurora-R$ 21,05-R$ 4.210,00; 28-Pink-R$ 27,60-R$ 5.520,00; 29-Espanha-R$ 14,35-R$ 2.870,00; 30-Procedência Nacional-R$ 6,60-R$ 1.980,00; 31-Renata-R$ 9,63-R$ 770,40; 32-Procedência Nacional-R$ 5,95-R$ 595,00; 33-Doriana-R$ 10,96-R$ 526,08; 34-Procedência Nacional-R$ 23,50-R$ 1.410,00; 35-Procedência Nacional-R$ 7,50-R$ 5.250,00; 36-Predileta-R$ 6,00-R$ 288,00; 37-MDF-R$ 23,50-R$ 1.880,00; 38-Predileta-R$ 5,79-R$ 868,50; 39-Coamo-R$ 4,10-R$ 246,00; 40-Dois Irmãos-R$ 12,22-R$ 439,92; 41-Sadia-R$ 19,30-R$ 3.860,00; 42-Procedência Nacional-R$ 2,85-R$ 57,00; 44-Procedência Nacional-R$ 2,30-R$ 138,00; 45-Perdigão-R$ 8,95-R$ 2.237,50; 46-Catry-R$ 4,85-R$ 145,50; 47-Procedência Nacional-R$ 4,10-R$ 328,00; e 48-Procedência Nacional-R$ 12,60-R$ 126,00.

Valor Total: R$ 65.711,36 (sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Prazo Vigência: 04 (quatro) meses.

Assinatura: 17/01/2018 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS/ATAS: Nº 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 e 07, todos de 2.018.
PROCESSO: Nº 64/2.017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2.017.
EDITAL Nº 48/2.017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades das Secretarias da Saúde, Vigilância Sanitária, Promoção Social e Almoxarifado Administrativo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: G.S. JORGE JUNIOR - ME, CNPJ sob nº 18.037.745/0001-90, Contrato/Ata nº 01/18 - detentora dos itens: Item-Marca-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 1-LSV-R$ 12,78-R$ 5.431,50; 3-BELL PLUS-R$ 8,80-R$ 3.960,00; 5-LSV-R$ 2,95-R$ 1.917,50; 12-INPLAST-R$ 4,10-R$ 434,60; 17-LSV-R$ 78,00-R$ 1.950,00; 18-LSV-R$ 77,00-R$ 1.925,00; 20-BRACOL-R$ 28,00-R$ 280,00; 21-BRACOL-R$ 28,00-R$ 280,00; 22-BRACOL-R$ 28,00-R$ 140,00; 23-BRACOL-R$ 28,00-R$ 112,00; 24-NICOPAN-R$ 14,99-R$ 899,40; 44-SAHNGRILA-R$ 17,00-R$ 850,00; 45-LUSTRUS-R$ 16,66-R$ 2.915,50; 52-LSV-R$ 3,40-R$ 1.020,00; 53-BASTON-R$ 5,17-R$ 3.799,95; 54-LSV-R$ 1,00-R$ 2.310,00; 86-GUIRADO-R$ 1,10-R$ 302,50; 87-LSV-R$ 9,50-R$ 2.042,50; 101-LSV-R$ 10,70-R$ 1.284,00; 102-FRANCIS-R$ 1,25-R$ 700,00; 109-RADIUM-R$ 2,24-R$ 250,88; 111-INADAIAL-R$ 8,15-R$ 945,40; 113-LAGROTA-R$ 1,00-R$ 200,00; e 115-GUIRADO-R$ 5,99-R$ 299,50 – Total: R$ 34. 250,23; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME, CNPJ nº. 05.971.158/0001-22, Contrato/Ata nº 02/18 - Item-Marca-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 8-SHOW CLEAN-R$ 14,19-R$ 709,50; 11-ARQ PLAST-R$ 5,04-R$ 534,24;59-ARQ PLAST-R$ 38,00-R$ 4.028,00; 61-ARQ PLAST-R$ 1,99-R$ 210,94; 62-ARQ PLAST-R$ 37,97-R$ 3.797,00; 80-PAPER-R$ 51,93-R$ 23.368,50; 92-SHOW CLEAN-R$ 3,50-R$ 1.617,00; e 110-SANI-R$ 1,84-R$ 574,08 – total de R$ 34.839,26; J. LUIZ ALVES & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 04.484.235/0001-57, Contrato/Ata nº 03/18 - detentora dos itens: Item-Marca-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 19-AYLAG-R$ 59,99-R$ 1.499,75; 28-AYLAG-R$ 36,95-R$ 7.907,30; 29-AYLAG-R$ 36,95-R$ 1.478,00; 35-AYLAG-R$ 11,99-R$ 4.316,40; 39-AYLAG-R$ 19,79-R$ 5.145,40; 55-AYLAG-R$ 4,29-R$ 909,48; e 58-AYLAG-R$ 24,99-R$ 7.746,90 – Total: R$ 29.003,23; KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 64.548.290/0001-95, Contrato/Ata nº 04/18 - detentora dos itens: Item-Marca-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 37-COSMODERMA-R$ 344,00-R$ 2.064,00; 38-INDEBA-R$ 329,00-R$ 9.212,00; 105-KID LIXO-R$ 8,20-R$ 1.066,00; 106-KID LIXO-R$ 46,99-R$ 18.091,15; e 108-KID LIXO-R$ 15,78-R$ 7.574,40 – Total: R$ 38.007,55; RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ sob nº 26.134.447/0001-47, Contrato/Ata nº 05/18 - detentora dos itens: Item-Marca-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 2-RILLO-R$ 4,29-R$ 1.235,52; 4-AUTOLIMP-R$ 54,60-R$ 19.656,00; 6-RILLO-R$ 2,98-R$ 2.086,00; 14-ARQPLAST-R$ 2,80-R$ 280,00; 16-ARQPLAST-R$ 19,60-R$ 2.077,60; 25-MAZETTO-R$ 23,63-R$ 945,20;42-DUPLAS-R$ 3,45-R$ 759,00; 43-DUPLAS-R$ 1,45-R$ 275,50; 46-OBER-R$ 1,38-R$ 703,80; 49-GABOARDI-R$ 1,96-R$ 392,00; 57-RILL-R$ 14,40-R$ 2.404,80; 60-ARQPLAST-R$ 9,99-R$ 1.858,14; 63-RILL-R$ 64,70-R$ 1.746,90; 75-ASSOLAN-R$ 0,90-R$ 204,30; 81-FAMILIAR-R$ 24,00-R$ 2.400,00; 82-MELHORAMENTOS-R$ 33,86-R$ 9.311,50; 83-GIOCA-R$ 0,80-R$ 848,00; 88-SANCHES-R$ 2,24-R$ 461,44; 89-SANCHES-R$ 1,68-R$ 346,08; 90-RILL-R$ 12,76-R$ 1.276,00; 94-SANCHES-R$ 15,12-R$ 1.693,44; 95-SANCHES-R$ 16,63-R$ 1.862,56; 96-DUPLAS-R$ 5,77-R$ 403,90; 98-UNIC-R$ 3,49-R$ 1.308,75; 99-INDAIA-R$ 4,90-R$ 490,00; 104-DOMINGOS-R$ 28,60-R$ 13.728,00; e 116-SANCHES-R$ 6,98-R$ 349,00 – Total: R$ 69.103,43; SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ sob nº 26.492.712/0001-69, Contrato/Ata nº 06/18 - detentora dos itens: Item-Marca-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 13-ARQUIPLAST-R$ 6,80-R$ 761,60; 31-VERO COPO-R$ 58,93-R$ 22.688,05; 32-VERO COPO-R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

58,97-R$ 6.781,55; 67-SUPER PRO-R$ 1,90-R$ 760,00; 68-SUPER PRO-R$ 4,54-R$ 1.974,90; 69-SUPER PRO-R$ 1,90-R$ 950,00; 70-SUPER PRO-R$ 4,54-R$ 1.362,00; 71-SUPER PRO-R$ 1,90-R$ 570,00; 72-SUPER PRO-R$ 4,54-R$ 1.362,00; 107-INTERPLAC-R$ 12,79-R$ 6.139,20; 112-ALVIPEL-R$ 5,58-R$ 6.138,00; Total: R$ 49.487,30; e a empresa W.R. GOMES EMBALAGENS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 23.183.153/0001-17, Contrato/Ata nº 07/18 - detentora dos itens: Item-Marca-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 7-USE IT-R$ 2,96-R$ 932,40; 10-PLASNEW-R$ 4,00-R$ 424,00; 15-PLASNEW-R$ 4,09-R$ 867,08; 27-RAINHA-R$ 1,16-R$ 174,00; 30-MB-R$ 1,99-R$ 577,10; 33-VITÓRIA-R$ 2,02-R$ 113,12; 34-PRODENTE-R$ 1,20-R$ 180,00; 36-BASTON-R$ 5,70-R$ 6.441,00; 40-DENTAL K-R$ 0,80-R$ 120,00; 41-SILVA-R$ 10,20-R$ 510,00; 47-FILTRA BEN-R$ 1,99-R$ 398,00; 48-MB-R$ 1,14-R$ 1.048,80; 50-INVICTA-R$ 19,90-R$ 6.567,00; 64-SUPERMAX-R$ 15,49-R$ 774,50; 65-SUPERMAX-R$ 15,49-R$ 774,50; 66-SUPERMAX-R$ 15,49-R$ 774,50; 73-SILVA-R$ 2,74-R$ 274,00; 74-SILVA-R$ 2,74-R$ 1.060,38; 76-OBER-R$ 1,37-R$ 3.863,40; 77-OBER-R$ 1,18-R$ 2.006,00; 78-OBER-R$ 1,89-R$ 1.455,30; 79-LIMEPAN-R$ 3,34-R$ 1.970,60; 84-DAMA-R$ 3,00-R$ 45,00; 85-DAMA-R$ 1,10-R$ 27,50; 91-SILVA-R$ 4,75-R$ 237,50; 97-SILVA-R$ 4,78-R$ 239,00; 100-TIKS-R$ 68,99-R$ 13.246,08; 103-MOTIVUS-R$ 0,80-R$ 448,00; 114-LOL-R$ 8,95-R$ 5.593,75; e 117-SILVA-R$ 3,48-R$ 2.731,80 – Total: R$ 53.874,31.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 16/01/2018 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO: Nº 64/2.017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2.017.
EDITAL Nº 48/2.017.

Face ao constante dos autos do Processo n° 64/2.017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2.017, referente a objeto Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades das Secretarias da Saúde, Vigilância Sanitária, Promoção Social e Almoxarifado Administrativo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 2.975/2005 e nº 4.415/2013, cujo resultado sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: G.S. JORGE JUNIOR - ME, CNPJ sob nº 18.037.745/0001-90, dos itens 1, 3, 5, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 44, 45, 52, 53, 54, 86, 87, 101, 102, 109, 111, 113, e 115, no valor total de R$ 34. 250,23; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME, CNPJ nº. 05.971.158/0001-22, dos itens 8, 11, 59, 61, 62, 80, 92, e 110, no valor total de R$ 34.839,26; J. LUIZ ALVES & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 04.484.235/0001-57, dos itens 19, 28, 29, 35, 39, 55, e 58, no valor total de R$ 29.003,23; KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 64.548.290/0001-95, dos itens 37, 38, 105, 106, e 108, no valor total de R$ 38.007,55; RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ sob nº 26.134.447/0001-47, dos itens 2, 4, 6, 14, 16, 25, 42, 43, 46, 49, 57, 60, 63, 75, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 98, 99, 104, e 116, no valor total de R$ 69.103,43; SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ sob nº 26.492.712/0001-69, dos itens 13, 31, 32, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 107, 112, no valor total de R$ 49.487,30; e a empresa W.R. GOMES EMBALAGENS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 23.183.153/0001-17, dos itens 7, 10, 15, 27, 30, 33, 34, 36, 40, 41, 47, 48, 50, 64, 65, 66, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 91, 97, 100, 103, 114, e 117, no valor total de R$ 53.874,31, bem como

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 16 de Janeiro de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO: Nº 65/2.017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.017.
EDITAL Nº 49/2.017.

Face ao constante dos autos do Processo n° 65/2.017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.017, referente a objeto Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo no Projeto Férias, relativo ao exercício de 2.018, pelo período de 04 (quatro) meses, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 2.975/2005 e nº 4.415/2013, cujo resultado sagrou-se vencedora a seguinte empresa: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.671.749/0001-80, vencedora dos itens 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 -11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 46 – 47 e 48, totalizando o valor de R$ 65.711,36 (sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos), bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 17 de Janeiro de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2.017

CONTRATOS: 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 e 13, todos de 2.017.

Objeto: Prestação de Serviços de Transportes de Estudantes no Município de Cafelândia para o exercício de 2.017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratadas: ADEMAR PERUCCI – Segundo termo aditivo – contrato nº 03/17 – rota 05 – Vr R$ 2,99 por Km; ANTONIO JAIR VICENTIN – Segundo termo aditivo – contrato nº 04/17 – rota 06 – Vr R$ 2,55 por Km; ANTONIO GERALDO D`ALBERTO – Primeiro termo aditivo – contrato nº 05/17 – rota 14 – Vr R$ 2,46 por Km; EDUARDO CRISTINO ALEGRE DE SALES 28591225830 – Primeiro termo aditivo – contrato nº 06/17 – rota 04 – Vr R$ 3,04 por Km; I.H. GIOVANINNI SERVIÇOS DE BUFFET - ME – Terceiro termo aditivo – contrato nº 07/17 – rota 12 – Vr R$ 2,61 por Km; JONAS DE MELO – Terceiro termo aditivo – contrato nº 08/17 – rota 09 – Vr R$ 2,58 por Km; JOSÉ CARLOS AMADEU – Primeiro termo aditivo – contrato nº 09/17 – rota 15 – Vr R$ 2,34 por Km; JOSÉ APARECIDO PELAN – Primeiro termo aditivo – contrato nº 10/17 – rota 10 e 11 – Vr R$ 2,60 e R$ 2,81 por Km; MARANATA TRANSPORTES DE VERA CRUZ LTDA - ME – Primeiro termo aditivo – contrato nº 11/17 – rotas 01, 02, 03 e 13 – Vr R$ 2,64; R$ 2,65; R$ 2,89 e R$ 2,39 por Km; NIVALDO DAMETO – Primeiro termo aditivo – contrato nº 12/17 – rota 16 – Vr R$ 2,91 por Km; SIDNEI RAMOS PEREIRA – Terceiro termo aditivo – contrato nº 13/17 – rotas 07 e 08 – Vr R$ 2,73 e R$ 2,75 por Km.

Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado os contratos acima citados pelo período de 120 (cento e vinte) dias ou até que se conclua o processo pertinente, visando atender as necessidades do Município.

Dotação Orçamentária: Para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36 – Ensino Fundamental: 12.361.0407.2026; Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39 – Ensino Fudamental: 12.361.0407.2026; e Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36 – Ensino Médio: 12.362.0407.2026.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 29/12/2017.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.